



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.882, de 09 de fevereiro de 1993.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o artigo 43, da Lei Estadual Nº 4.054, de 29-12-60, e Lei Estadual Nº 9.070, de 02-05-90,

CONSIDERANDO que o servidor DANILO JOSÉ SCHUSTER, não constou da relação discriminada dos funcionários lotados na área emancipada de Vale do Sol;

CONSIDERANDO que o mesmo vem exercendo suas funções naquele município;

CONSIDERANDO o previsto no inciso 2º, artigo 32, da Lei Estadual Nº 9.070, de 02 de maio de 1990;

CONSIDERANDO o interesse do servidor DANILO em permanecer no município de Vale do Sol;

CONSIDERANDO que o servidor CELSO AGOSTINHO KROTH optou em permanecer no município de Santa Cruz do Sul, e

CONSIDERANDO o acordo entre os municípios de Santa Cruz do Sul e de Vale do Sol,

DECRETA:

ARTIGO 1º - O município de Santa Cruz do Sul, recebe o servidor CELSO AGOSTINHO KROTH, pelo regime da CLT, em contrapartida pelo servidor DANILO JOSÉ SCHUSTER que passará a integrar os quadros do Vale do Sol, de acordo com o Decreto daquele Município.

....



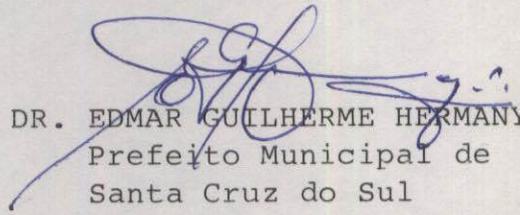
Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

GABINETE DO PREFEITO

-02-

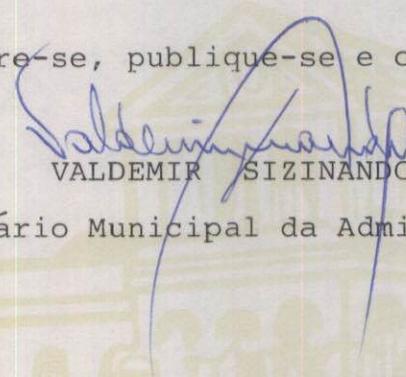
ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 1993, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de fevereiro de 1993.



DR. EDMAR GUILHERME HERMANY
Prefeito Municipal de
Santa Cruz do Sul

Registre-se, publique-se e cumpra-se.



VALDEMIR SIZINANDO

Secretário Municipal da Administração

